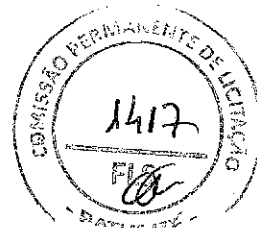




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.23.001/CP

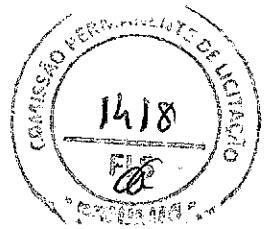
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSÓRIO JULIÃO NA LOCALIDADE DA SERRA DO EVARISTO, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020, às 10:15hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas:

1. **L DE O TABOSA OBRAS - ME** CNPJ: 32.705.608/0001-08, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Nathaniel Silva Fonseca, portador do CPF: 043.398.403-19;
2. **DEBRITO ENGENHARIA** CNPJ: 31.625.590/0001-71, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
3. **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME** CNPJ: 23.492.879/0001-31, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
4. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 27.960.497/0001-46, , que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
5. **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME** CNPJ: 07.312.053/0001-97, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
6. **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** CNPJ: 21.541.555/0001-10, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
7. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
8. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** CNPJ: 22.575.652/0001-97, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
9. **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 11.129.714/0001-10, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
10. **XL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 36.113.155/0001-81, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
11. **M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 15.386.389/0001-22, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
12. **CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA** CNPJ: 00.375.792/0001-89, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
13. **NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO** CNPJ: 15.450.902/0001-05, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame e com observância em as disposições contidas no edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



2020.07.23.001/CP, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSÓRIO JULIÃO NA LOCALIDADE DA SERRA DO EVARISTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes foram rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Francisco Messias da Silva Filho

Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Luiziane da Silva Freitas

Luiziane da Silva Freitas
MEMBRO

L DE O TABOSA OBRAS - ME
CNPJ: 32.705.608/0001-08
Sr. Nathaniel Silva Fonseca
CPF: 043.398.403-19

Nathaniel Silva Fonseca